

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho (22/07/2025), às 10:00, deu início a reunião extraordinária do COMSEA, com o objetivo de deliberar sobre a Câmara de Planejamento, Legislação e Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.. Esta reunião foi realizada de forma on-line, via Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/iwh-mohw-nvt>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização do endereço do link de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/antecipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Registrou-se a presença dos seguintes membros: Lucas Paranhos (Supervisor administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco), Dayeni Pedroso (representante da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e Marcos Miguel (convidado). Contudo, a reunião não pôde ser realizada conforme previsto, em razão da ausência de quórum mínimo. Todavia, Marcos Miguel, enquanto aguardava a entrada dos membros à reunião, realizou alguns apontamentos, como por exemplo a publicação do calendário oficial de reuniões do Conselho e a necessidade da próxima reunião a respeito da câmara temática, ser presencial. Não havendo mais nada a declarar, a reunião foi encerrada às 10:15.

Jóse Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/
COMSEA

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco/ COMSEA